



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS  
Avenida Belém , S/N – Centro  
C.G.C 09.589.367/0001 – 67 – Fone : (0\*\*86) 288-1195 - Palmeirais - Piauí

## RESOLUÇÃO Nº- 03/2001 DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a cessão das instalações do Plenário da Câmara Municipal para reuniões de **Associações Comunitárias e Conselhos** legalmente constituídos no âmbito do Município e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu **Alberone Almeida Borges**, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 43 inciso IV da **Lei Orgânica do Município**, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º**- Fica a **Mesa Diretora**, autorizada a ceder as instalações do Plenário da Câmara Municipal para reunião de **Associações Comunitárias e Conselhos** legalmente constituídos no âmbito do Município.

**Parágrafo Único** – Não será permitida a cessão do Plenário em horários de sessões da Câmara Municipal.

**Art. 2º**- As entidades enumeradas no **Art. 1º**- da presente Resolução deverão solicitar o espaço com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, através de requerimento do seu representante legal dirigido a **Mesa Diretora** da Câmara Municipal.

**Art. 3º**- A responsabilidade pela conservação da estrutura física e equipamentos do Plenário é do representante legal da instituição que requereu o espaço.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais(PI), em 20 de agosto de 2001.

  
**ALBERONE ALMEIDA BORGES**  
**PRESIDENTE**